



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO n° 41 /2021

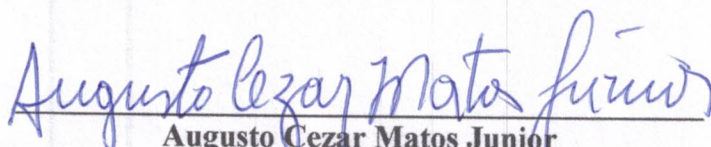
Indica ao Poder Executivo Municipal realizar um Leilão de bens móveis permanentes.

Senhora Presidente, Apresento a V. Excelência nos termos do art. 123 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, a realizar um Leilão de bens móveis permanentes.

JUSTIFICATIVA

Alienação de Bens A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 03 de dezembro de 2021.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador

